



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Ofício n. 873/2023

Processo n.: 1092461 - Denúncia

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

À Senhora

Nívea Maria de Oliveira

Prefeita Municipal Itacarambi

Senhora Prefeita Municipal Itacarambi,

Comunico a Vossa Excelência, que a Diretoria de Fiscalização de Atos de Admissão - DFAP, no exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 01/2021, do Sr. Conselheiro José Alves Viana, Relator dos autos n. 1092461, Denúncia, nos termos do despacho referentes à peça n. 65, cópia anexa, determinou a sua intimação para que, no prazo de 10 (dez) dias, adote as providências necessárias a instrução dos autos.

Encaminho a V. Exa. cópia do relatório técnico, à peça n. 64, para conhecimento de seu inteiro teor.

Científico-lhe, ainda, que o referido processo é ELETRÔNICO podendo ser acessado no e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), na aba de "Secretaria Virtual"; e ainda, que a defesa, petições e demais documentos deverão ser subscritos por parte cadastrada, ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art.164 da Resolução n. 12/2008, assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n. 17/Pres/2021, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Solicito a V. Exa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Respeitosamente,

Maria Valéria Menezes de Oliveira

Diretora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

